



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 24854/2025/GBSES/SES

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2025

Ao (À) Câmara Municipal de Sorriso

Excelentíssimo Senhor

Ver. RODRIGO METTERAZZI

Vereador - Câmara Municipal de Sorriso

Endereço: Av. Porto Alegre, 2615 - Centro, Sorriso - MT, 78890-162

SORRISO-MT

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção a solicitação da Câmara Municipal de Sorriso, que encaminha Ofício nº 254/2025–GP/SEC, que trata do Requerimento nº 128/2025, tramitado na 17ª Sessão Ordinária do ano de 2025. O referido requerimento solicita a unificação e integração do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) com o Corpo de Bombeiros, visando otimizar o atendimento emergencial à população, a Secretaria de Estado de Saúde vem, por meio deste, prestar as seguintes informações.

Conforme manifestação técnica exarada no âmbito do Gabinete Adjunto do Complexo Regulador, por meio da CI Nº 99336/2025/SAMU/SES da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU vinculada a Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência, que “in síntese” manifesta: “*embora o município possua autonomia administrativa para propor modificações em sua estrutura de regulação, inclusive quanto à vinculação à Central de Regulação de Sinop, é importante destacar que alterações nesse arranjo implicarão em riscos à manutenção do custeio federal, uma vez que os recursos atualmente repassados estão diretamente condicionados à habilitação vigente e à configuração homologada junto ao Ministério da Saúde. Assim, recomenda-se a realização de análise técnica e jurídica aprofundada antes de qualquer deliberação que possa impactar a continuidade do financiamento estadual e federal do serviço no município*”.

Outrossim, o Gabinete Adjunto do Complexo Regulador complementa a instrução processual, informando que encontra-se em trâmite para formalização, o Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, que tem por objetivo a mútua cooperação entre os partícipes, visando a integração das ações e

Classif. documental 996



SESOF1202524854A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

operações prestadas pelo SAMU e pelo Corpo de Bombeiros Militar, com a finalidade de implementar o novo Serviço Estadual de Atendimento Pré Hospitalar para atendimento as urgências entre outra ações, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SEC DE ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE

